Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 06 de março de 2020 - Ano VI - Edição 554 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

DECRETO Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 933.200,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	76	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	91	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.100,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	143	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	22.500,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.02				PRÉ ESCOLA	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	161	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0057.2064				MATERIAIS ESPORTIVOS	
	271	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
	273	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.850,00
27.812.0057.2127				EVENTOS ESPORTIVOS	
	276	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.100,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	305	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2033				ARBORIZACAO URBANA	
	352	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.100,00

02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	470	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	7.000,00
	472	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
				Total da Suplementação	**317.100,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	74	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
	77	5	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.100,00
08.244.0074.2133				SERV. ACOLH. CRIANÇA E ADOLESCENTE -PSE/PA	
	141	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.01				CRECHES	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	152	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	100.000,00
02.05.02				PRÉ ESCOLA	
12.365.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	160	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	162	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	90.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0057.2064				MATERIAIS ESPORTIVOS	
	271	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
	273	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.850,00
27.812.0057.2127				EVENTOS ESPORTIVOS	
	277	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.100,00
02.05.08				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	306	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00

02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2033				ARBORIZACAO URBANA	
	351	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0064.2022				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES EXE	
	468	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	470	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	600,00
	472	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**317.100,00**

Art. 3º. Fica aberto uma Transposição no valor de R$ 616.100,00 seiscentos e dezesseis mil e cem reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	112	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
08.244.0009.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	117	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.1021				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	183	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
02.05.05				SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0014.2125				MERENDA ESCOLAR QSE	
	258	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	406	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total do Transposição	**616.100,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 616.100,00 (seiscentos e dezesseis mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2107				PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	
	115	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.600,00
08.244.0009.2130				SCFV - PSB/PAIF/CRAS-PROT. INTEGRAL A FAMI	
	118	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.500,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	193	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400.000,00
02.05.05				SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0014.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	249	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	200.000,00
02.08				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0059.2018				MANUTENCAO NAS UNIDADES DE SAUDE	
	421	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
				Total do Transposição	**616.100,00**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 15 de janeiro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.334.877,19 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto l uma Suplementação no valor de R$ 443.705,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	76	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	91	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.415,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	189	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
12.361.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	195	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	268	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
27.812.0057.2127				EVENTOS ESPORTIVOS	
	275	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	286	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	348	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	

02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	560	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.490,00
				Total da Suplementação	**443.705,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 443.705,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	66	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	82.000,00
	67	1	3.1.90.03	PENSÕES	50.000,00
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	162.000,00
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	90	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.615,00
	92	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.800,00
02.05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	191	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.400,00
12.361.0018.2085				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS	
	196	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.05.06				COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0033.2063				MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS	
	270	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
27.812.0057.2127				EVENTOS ESPORTIVOS	
	277	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.400,00
02.05.07				COORDENADORIA DE TURISMO	
23.122.0013.2010				MANUTENCAO DA FROTA	
	288	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.06				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.02				COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	350	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	

06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	561	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.490,00
				Total da Anulação de Dotação	**443.705,00**

Art. 3º. Fica aberto uma Transposição no valor de R$ 31.000,00 trinta e um mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	6	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	554	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
				Total da Transposição	**31.000,00**

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0036.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	1	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10				SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
02.10.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0006.2009				MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	559	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
				Total da Transposição	**31.000,00**

Art. 5º. Fica aberto uma Transferência no valor de R$ 860.172,19 oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	

02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.172,19
	81	1	4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	750.000,00
				Total da Transferência	**860.172,19**

Art. 6º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R$ 860.172,19 (oitocentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	750.000,00
	81	1	4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.172,19
				Total da Transferência	**860.172,19**

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 10 de fevereiro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

DECRETO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**".**

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0055.0001				PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
				Total da Suplementação	**60.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 20 de fevereiro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração

DECRETO Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Sala de Situação para Enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Itararé, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recente epidemia de COVID-19 (novo Coronavírus) na China;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas contagiadas pelo COVID-19 (novo Coronavírus) em diversos países;

CONSIDERANDO que as relações globais encurtam as fronteiras dos continentes e dos países e aumentam as chances de propagação do vírus;

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde declarou como de 'alto risco global' o surto de coronavírus;

CONSIDERANDO o dever da Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Saúde e de seus departamentos, em se manter devidamente preparada para condução de casos de coronavírus em solo local;

CONSIDERANDO a notícia de que um cidadão itararéense está inserido entre os casos de suspeita de infecção por coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata intervenção do Executivo Municipal para tratar de forma eficiente deste assunto;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Sala de Situação para Enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus), que terá como finalidade monitorar a ocorrência de casos de coronavírus, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede municipal para garantir resposta adequada e oportuna à situação no município.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

a) pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Marcus Vinicius Pereira Gonçalves;

b) pela Vigilância em Saúde, a Sra. Gislene Fátima Oliveira;

c) pela Assessoria Jurídica, o Dr. Filipe Martins dos Santos;

d) pela Secretaria de Governo e Assessoria de Comunicação, o Sr. Felipe Rodrigues

Guimarães;

e) pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé, o Sr. Orlando Nunes da Silva.

§ 1º A coordenação da Sala de Situação para enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus) caberá ao Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º Outros servidores ou profissionais poderão ser convidados a participar da Saia de Situação, conforme a pauta específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 26 de fevereiro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012

GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A.R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

DECRETO Nº 24, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3610, de 13 de outubro de 2014 que dispõe estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3801, de 05 de setembro de 2017 que dá nova redação ao artigo 8º, caput, incisos I e II e parágrafos 1º, e artigo 83, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 3610, de 13 de outubro de 2014;

Considerando o ofício nº 015/20 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicando substituição de membro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 35, de 22 de maio de 2019, a Sra. Adriana dos Santos, na qualidade de suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em substituição a Sra. Tânia Martins de Oliveira Machado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 02 de março de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito
Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Itararé SP, 05 de março de 2020.

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações: Tomada de Preço nº 02/2020 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de reforma do Teatro Sylvio Machado, no Município de Itararé, abertura dia 23 de março de 2020 às 08h30min e Pregão Presencial 14/2020 - Aquisição de ovos de Páscoa artesanal ou industrializado para atender as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, abertura dia 18 de março de 2020 às 10h00min. Obtenção dos Editais e seus anexos pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br - pelo link “LICITAÇÕES”.